



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 423  
RB 1

**CONTRATO SEDPcD Nº 011/2018**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 483415/2017**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.558.411/0001-40, neste ato representada pelo Sr. EDER WILSON SOUSA DA LUZ, Diretor Presidente, RG nº 15.776.579-90, CPF nº 066.733.448-30. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 06/06/2018 foi celebrado o Contrato nº 011/2018 tendo por objeto a prestação de serviço contínuo remunerado de transporte de passageiros não aberto ao público, para realização de viagens solicitadas pelo órgão contratante exclusivamente via aplicativo para smartphone e outras plataformas de comunicação em rede;
- b) que na Cláusula Terceira – Da vigência e das prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 422 do Processo SEDPcD nº 483415/2017;  
RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 011/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, de 06/09/2019 a 05/03/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 222.080,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitenta reais) para o período de 06 (seis) meses, sendo o valor de R\$ 142.273,33 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2019 e o valor de R\$ 79.806,67 (setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2020, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de trabalho 14.422.4700.5962.0000 e Natureza de despesa 339033.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO**  
EDER WILSON SOUSA DA LUZ  
DIRETOR PRESIDENTE

Arnaldo Sanches  
Diretor **Financeiro**

225

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: Igor Brígido  
Rg: 26.107.121-X  
CPF: 213.308.208-51

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: RENATO XAVIER MORAES  
12.898.394-7